



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

LEI Nº 1.827 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS ESPECIAIS E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

A Câmara Municipal de Abadia dos Dourados aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Executivo Municipal autorizado nos termos da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 e Lei Orçamentária nº 1.815 de 07 de dezembro de 2021, para proceder a Abertura de Crédito Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 170.855,76 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos).

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10- SAÚDE

Sub-função: 302- ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

Programa:0094-ASSISTÊNCIA MÉDICA E AMBULATORIAL

PROJ/ATIV: 2030 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SERDI-APAE

33904100- FICHA 511 fonte 159- Contribuições.....R\$
170.855,76

**TOTALR\$
170.855,76**

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal, autorizado anular parcialmente a seguinte dotação orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIA DOS DOURADOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.593.111/0001-14**

02-EXECUTIVO MUNICIPAL

Unidade 04-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função10- SAÚDE

Sub-função: 301- ATENÇÃO BÁSICA

Programa:0097-PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

PROJ/ATIV: 2022 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES ATENÇÃO BÁSICA

31900400-Contratação tempo determinado ficha 135 Fonte 159.....R\$
100.000,00

33903900-Outros Serviços de Terceiro-Pessoa Jurídica ficha 141 Fonte 159.....R\$
70.855,76

**TOTAL.....R\$
170.855,76**

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados/MG, 23 de fevereiro de 2022.

WANDERLEI LEMES SANTOS

Prefeito Municipal